



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez

1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1098/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **JAQUELINE SALLES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77806, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1099/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de fevereiro de 2015, **ANTONIO CARLOS LIMA ROSA** - Matrícula nº 95009, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1100/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **TANIA CAMPOS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97095, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1101/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ORIVALDO MAIA CERQUEIRA** - Matrícula nº 97096, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1102/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2015, **CIRO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR** - Matrícula nº 97097, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1103/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2015, **RAMON DUARTE DE SOUSA** - Matrícula nº 97098, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1104/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **SAMUEL DA ROCHA ROSA** - Matrícula nº 97099, para exercer o Cargo em Co-

missão Chefe da Divisão Administrativa da Defesa Civil, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1105/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **MARCELIO FELINTO DE SANTANA** - Matrícula nº 97100, para exercer o Cargo em Comissão Assessor de Serviços Gerais (Infraestrutura), Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1106/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **FABIANO MOURA ANDRADE** - Matrícula nº 97101, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1107/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **JOZENITO SANTANA DOS SANTOS** - Matrícula nº 97102, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1108/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE: por LEI,

NOMEAR, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ANTONIO CARLOS LIMA ROSA** - Matrícula nº 95009, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Especial, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1109/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2015, **BENILTON FERREIRA PAES** - Matrícula nº 5008, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1110/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2015, **JORGE DA CONCEIÇÃO MANHAES** - Matrícula nº 96678, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Comunicação, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1111/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2015, **JORGE DA CONCEIÇÃO MANHAES** - Matrícula nº 96678, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1112/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2015, **ELZA SILVA VIEIRA** - Matrícula nº 87740, do Cargo em Comissão de Superintendente Operacional de Ordem Urbana, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO Nº. 6615/2014

1 - A luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a aquisição dos materiais de limpeza, para as Unidades Escolares Municipais e Municipalizadas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 007/2014, no valor total de R\$ 450.170,50 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), sendo: R\$ 255.541,50 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) a favor da Empresa Metinox 2004 Comercial Ltda; R\$ 184.585,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) a favor da Empresa AJB Tecnologia Comércio e Serviços Eireli e R\$ 10.044,00 (Dez mil e quarenta e quatro reais) a favor da Empresa DTrade Comércio e Serviços Eireli ME.

2 - Publique-se;

3 - A SEMFAP para emissão da nota de empenho;

4 - A PGM para a lavratura do Termo de Contrato.

São João de Meriti, 20 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Ficam convocados conforme **anexo I**, os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 01/2011.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no dia e horário agendado conforme anexo I, a **SEMAD – EXPEDIENTE, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti**, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 01/2011, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos de Identificação e fiscal:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme

- o caso;
- Cópia de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Cópia do PIS ou do PASEP;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores (Fórum de sua localidade);

II - Documentos Pessoais:

- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado (Se não declara bens, fazer declaração de próprio punho);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo II, com firma reconhecida**; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso;
- Cópia do Diploma e /ou Histórico Escolar.

OBS: Trazer documentos originais.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional agendado conforme anexo I, na **SEMAD – Divisão de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti**, e apresentar os laudos requeridos conforme listagem discriminada no anexo III.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de perícia médica.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de São João de Meriti, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de perícia médica, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandro Matos, Prefeito Municipal

ANEXO I
ÁREA DE EDUCAÇÃO - SEMEC – DIA 16/06/2015

CÓDIGO: 103 CARGO: PROFESSOR II						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
12338	CAROLINA CÔRTEZ DA TRINDADE	117839688	DETRAN	RJ	727	08:30 ÀS 12:00H	08:30H
14600	THAIS VIANA BARBOZA DE OLIVEIRA	247786304	DETRAN	RJ	728	08:30 ÀS 12:00H	08:40H
28777	SONIA MARIA DOS SANTOS GERMANO	042988881	IFP	RJ	729	08:30 ÀS 12:00H	08:50H
10965	ALINE JACQUES LOURENÇO	116987124	IFP	RJ	730	08:30 ÀS 12:00H	09:00H
22465	PATRÍCIA CÂNDIDO DE SOUZA	090985912	IFP	RJ	731	08:30 ÀS 12:00H	09:10H
24384	ANDREIA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	118064104	DETRAN	RJ	732	08:30 ÀS 12:00H	09:20H
21625	SHIRLEY CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS	122827397	DETRAN	RJ	733	08:30 ÀS 12:00H	09:30H
19094	AMANDA CARDOSO VENTURINI DOS SANTOS	209640259	DETRAN	RJ	734	08:30 ÀS 12:00H	09:40H
21192	ANNA CAROLINE SILVA GOMES	126088719994	SSP	MA	735	08:30 ÀS 12:00H	09:50H
15927	ÉRICA FERREIRA CATANHO	224017533	DETRAN	RJ	736	08:30 ÀS 12:00H	10:00H
17920	JEANINE DE FREITAS FONSECA	217077247	DETRAN	RJ	737	08:30 ÀS 12:00H	10:10H
25759	GABRIELE DE CARVALHO SANTOS BASTOS	262764079	DETRAN	RJ	738	08:30 ÀS 12:00H	10:20H
16236	CAMILA PÔRTO DE AGUIAR	213214760	DETRAN	RJ	739	08:30 ÀS 12:00H	10:30H
17451	DAYSE CHRISTINA DOS SANTOS	074360785	DETRAN	RJ	740	08:30 ÀS 12:00H	10:40H
24586	NATHÁLIA LUCCA MORGADO PRESTE	203317912	DETRAN	RJ	741	08:30 ÀS 12:00H	10:50H
7863	GILMARA MANGUEIRA ESPINHEIRA MOREIRA	287248124	DETRAN	RJ	742	08:30 ÀS 12:00H	11:00H
1646	TATIANA DOS SANTOS OGANDO	255291916	DETRAN	RJ	743	08:30 ÀS 12:00H	11:10H
2335	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE ANDRADE	041237124	DETRAN	RJ	744	08:30 ÀS 12:00H	11:20H
30372	HELOISA HELENA FIGUEIREDO RODRIGUES	081012890	IFP	RJ	745	08:30 ÀS 12:00H	11:30H



PREFEITURA

MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

AREA DE EDUCAÇÃO - SEMEC - DIA 23/06/2015

CÓDIGO: 103 CARGO: PROFESSOR II						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA	HORA MARCADA
17512	CARLA SOUZA DE SALLES NETO	088298559	IFP	RJ	746	08:30 ÀS 12:00H	08:30H
19249	CLAUDIA DE MELO OLIVEIRA	101035103	IFP	RJ	747	08:30 ÀS 12:00H	08:40H
33662	ESTER ALVES DA SILVA	119234037	DETRAN	RJ	748	08:30 ÀS 12:00H	08:50H
21784	LIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	127277531	IFP	RJ	749	08:30 ÀS 12:00H	09:00H
30761	CINTHIA LANDIM DIOGO	128135324	IFP	RJ	750	08:30 ÀS 12:00H	09:10H
704	LUCI SOARES GOMES	077120491	DETRAN	RJ	751	08:30 ÀS 12:00H	09:20H
30707	HYDEE FABIANO PINHEIRO DE LIMA	095875340	IFP	RJ	752	08:30 ÀS 12:00H	09:30H
2099	MICHELE SOARES RODRIGUES PAIVA	7072228	SIM	RJ	753	08:30 ÀS 12:00H	09:40H
23094	CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA	0114883440	DETRAN	RJ	754	08:30 ÀS 12:00H	09:50H
17251	GESSICA KEILA CARDOSO SILVA DA ROSA	204278113	DIC	RJ	755	08:30 ÀS 12:00H	10:00H
11528	ELIANA SILVA DE MOURA	234980308	DETRAN	RJ	756	08:30 ÀS 12:00H	10:10H
23060	MARILENE REGINA JESUS DOS SANTOS	056793839	IFP	RJ	757	08:30 ÀS 12:00H	10:20H
15282	MICHELE MIRANDA DE ANDRADE CHAGAS	097834535	DETRAN	RJ	758	08:30 ÀS 12:00H	10:30H
24498	VANESSA DA SILVA FONSECA	115571184	DETRAN	RJ	759	08:30 ÀS 12:00H	10:40H
19097	NILZETE REGINA SANTANA PAULA ASSUMPCÃO	114470131	DETRAN	RJ	760	08:30 ÀS 12:00H	10:50H
2785	ISIS DA CUNHA CARDOSO	216898874	DETRAN	RJ	761	08:30 ÀS 12:00H	11:00H
28877	LUCI ROSANA FERREIRA GAUDARD	0081512634	DETRAN	RJ	762	08:30 ÀS 12:00H	11:10H
25802	ANA MARIA CREPPE CALDEIRA	086689577	DETRAN	RJ	763	08:30 ÀS 12:00H	11:20H
1083	NATHALIA ARAUJO DE SÁ	203850748	DETRAN	RJ	764	08:30 ÀS 12:00H	11:30H

**PREFEITURA****MERITI****SÃO JOÃO DE MERITI***Todos por uma nova cidade!*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, declaro sob as penas do art. 299 do Cód. Penal que:

Não acumulo cargo, emprego ou função, ainda que em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações mantidas pelo Poder Público;

Acumulo o _____ no (a) _____

Matrícula nº _____, conforme permissivo do artigo 37, inciso. XVI e XVII, letra _____ da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente na presença do (a) funcionário (a) da SEMAD, que abaixo vai identificado (a).

São João de Meriti, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

O preenchimento e a assinatura desta foram feitos em minha presença Nome, Assinatura e Matrícula.

Obs:

1 – *ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL* – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

PENA – reclusão, de um a cinco anos, e multa.

2 – *ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL* –

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inc. XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas.

XVII – a proibição de acumular entende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

ANEXO III

Relação de exames/laudos a serem apresentados para efeito de cumprimento de exigências para nomeação e posse:

Exames:

- 1- VDRL
- 2- AUDIOMETRIA
- 3- ACUIDADE VISUAL
- 4- HEMOGRAMA COMPLETO
- 5- RAIOS-X DE TÓRAX
- 6- GLICEMIA
- 7- EAS
- 8- ECG COM LAUDO
- 9- LAUDO DO PSQUIATRA
- 10- PREVENTIVO (feminino)
- 11- VIDEOLARINGOSCOPIA (**Professores**)



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!